



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao plenário, comissões permanentes e temáticas do Poder Legislativo Municipal na elaboração de projetos de lei, emendas, decretos legislativos, resoluções, portarias, atos normativos de qualquer natureza, análise de mensagens, tudo de acordo a legalidade e constitucionalidade do Ordenamento Jurídico Brasileiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pé de Serra-Bahia.

**CONTRATADO:** FAGUNDES E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 48.238.605/0002-41, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, n. 314, Edif. Antares Empresarial, Sala 709, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, Salvador-Bahia.

**VALOR:** R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 01.01.101 Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4.001– Manutenção dos Serviços Legislativos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pé de Serra-BA, 10 de janeiro de 2025.

**EDSON SACRAMENTO DE JESUS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA (CNPJ N. 02.065.221/0001-73).

**CONTRATADA:** FAGUNDES E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ:48.238.605/0002-41).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao plenário, comissões permanentes e temáticas do Poder Legislativo Municipal na elaboração de projetos de lei, emendas, decretos legislativos, resoluções, portarias, atos normativos de qualquer natureza, análise de mensagens, tudo de acordo a legalidade e constitucionalidade do Ordenamento Jurídico Brasileiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pé de Serra-Bahia.

**VALOR:** R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), a serem pagos em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 01.01.101 Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4.001– Manutenção dos Serviços Legislativos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo n. 004/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 004/2025.

Pé de Serra-BA, 10 de janeiro de 2025.

**EDSON SACRAMENTO DE JESUS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**